

BOLETIM

Especial

**Chegou
a hora da
verdade**

- EDITORIAL
- PROF. ADJUNTO JOSÉ ALBERTO BAPTISTA RATIFICA A VERDADE
- RELATO DOS ENCONTROS COM O DELEGADO REGIONAL DO MEC
- RESOLUÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29/11/79
- ASSEMBLÉIA DA ADUR-RJ DECLARA POR ACLAMAÇÃO : PROF. NEI QUEIROZ SILVA PERSONA NON GRATA

TOME NOTA

**A
D
U
R
R
J**

EDITORIAL

A opção dos docentes da UFRRJ, expressa nas Assembleias da ADUR-RJ, por encontrar soluções para os graves problemas de nossa Universidade através do debate aberto, democrático e livre, começa a produzir expressivos resultados.

As gestões junto às autoridades do MEC mostraram que o diálogo deve ser o caminho a ser percorrido para o encaminhamento das questões básicas no meio universitário, em oposição ao arbitrio e à violência.

Em vista disso, é de fundamental importância o efeito positivo que a prática, ainda que incipiente, do debate, da análise e da reflexão crítica sobre os problemas da Universidade, vem tendo sobre o corpo docente.

Uma nova consciência da necessidade de participação ativa na condução de nossos destinos está se consolidando em nosso meio e uma ilustração marcante deste fato está nesta demonstração cristalina de coragem, dignidade e senso de justiça que vem à tona através do documento com o qual o Prof. JOSE ALBERTO BAPTISTA restabelece a verdade, dissipando dúvidas e desfaz equívocos.

A atitude do Prof. JOSE ALBERTO BAPTISTA, independente, mas plenamente inserida no contexto de nossa luta pela instauração da liberdade e da democracia na condução dos destinos da Universidade, é, sem sombra de dúvida, motivo de satisfação e orgulho para o corpo docente da UFRRJ.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DIA 6 DE DEZEMBRO - QUINTA-FEIRA - 17 HORAS

LOCAL: PRÉDIO CENTRAL

PAUTA: DEMISSÕES ARBITRÁRIAS DE DOCENTES NA UFRRJ

PROF. ADJUNTO JOSE ALBERTO BAPTISTA RATIFICA A VERDADE

Na manhã do dia 05/12/79 procuramos o Prof. Adjunto JOSE ALBERTO BAPTISTA, do Departamento de Produção Animal do Instituto de Zootecnia, a fim de obter confirmação de uma notícia de que ele teria enviado ofício ao Reitor da UFRRJ prestando esclarecimento a respeito do processo de punição do Prof. WALTER MOTTA FERREIRA.

Obtida esta confirmação, solicitamos ao Prof. Baptista cópia daquele documento e autorização para divulgá-lo em nosso Boletim, a fim de continuarmos esclarecendo os docentes da UFRRJ sobre as circunstâncias que levaram à punição sumária do Prof. WALTER.

A bem da verdade, o Prof. Baptista nos entregou uma cópia daquele documento e concordou com que o divulgássemos.

Apresentamos a seguir cópia integral deste ofício.

XX S/Nº 79

: 03/12/79

: Professor Adjunto José Alberto Baptista

: Magnífico Reitor da UFRRJ

: Esclarecimento (Presta)

Referência: Ofício nº 344/79 de 26/09/79 do Diretor do I.Z.

Magnífico Reitor:

I - Somente no dia 29/11/79, tomei conhecimento, através do Boletim Especial da ADUR/RJ, do teor do ofício em referência, em que o Sr. Diretor do IZ, Prof. Nei Queiroz Silva participa à Vossa Magnificência os fatos ocorridos no dia 21/09/79, dos quais participaram os Auxiliares de Ensino Walter Motta Ferreira e Edson de Assis Mendes, ambos do

D.P.A. e que no momento estavam ministrando aulas às turmas A e B respectivamente da disciplina IZ-217 - Zootecnia II - T02 e P02, da qual sou Coordenador. Para surpresa minha, leio, no ofício em referência, as seguintes declarações do Sr. Diretor:

- "Esta Diretoria foi notificada verbalmente de que, no período de lecionação da disciplina IZ-217 - Zootecnia II, etc, etc, e" - Após o ocorrido, o Auxiliar de Ensino Edson de Assis Mendes, comunicou o fato a Chefia do Departamento de Produção Animal, na pessoa do Sub-Chefe Professor José Alberto Baptista, o qual teria advertido o docente faltoso pelo seu grave procedimento no período de trabalho.

A bem da verdade, e para tornar bem claro o assunto, peço venha à Vossa Magnificência para esclarecer de que no trecho acima, do ofício do Sr. Diretor do IZ, há uma verdade, e do Prof. Edson ter comunicado o fato ao seu chefe imediato no momento, ou seja, o Prof. José Alberto Baptista, e, com o devido respeito, duas inverdades, ou seja, "esta Diretoria foi informada verbalmente" e "o qual teria advertido o docente faltoso pelo seu grave procedimento no período de trabalho".

Para bem esclarecer o fato, peço permissão para relatar o que realmente ocorreu no dia 23/09/79, pois só nesse dia três pessoas tiveram parte no caso: Os profs. José Alberto Baptista, Walter Notta Ferreira e Edson de Assis Mendes.

Os fatos foram os seguintes:

- Como estava previsto no Calendário do DPA, deveriam ser iniciadas as aulas do dia, para a disciplina IZ-217 - Zootecnia II - T02 - P02 - Turmas A e B, ministradas respectivamente pelos Profs. Walter e Edson, no horário de 09:00 às 12:00 hs;

- O Coordenador da referida disciplina é o signatário do presente ofício, também Sub-Chefe do DPA na época do ocorrido;

- Por motivo de ausência do Chefe do DPA no dia em questão, estava eu respondendo pela Chefia;

- às 10:00 hs do dia 23/09/79, o Prof. Edson procurou a Chefia do Departamento, comunicando os fatos abaixo e consultando como proceder;

- Logo no inicio da aula, uma aluna havia solicitado permissão para buscar apoio para um ato público que seria realizado no Pavilhão Central, o que foi negado pelo professor por não ser assunto de aula;

- Que, às 09:30 hs aproximadamente, o Prof. Walter pediu licença a ele, Prof. Edson, para entrar em sua sala e fazer uma comunicação, o que foi permitido pelo Prof. Edson;

- Que o Prof. Walter informou do falecimento de um aluno e comunicou a programação de um ato público às 10:00 hs no Pavilhão Central;

- A partir daí, os alunos, em sua grande maioria, se retiraram da sala, permanecendo apenas um pequeno número, para saber o que iria ocorrer em relação a frequência e o assunto a ser ministrado

- O Prof. Edson, consultou a Chefia da Departamento, tendo então, sido informado de que as aulas não seriam interrompidas e consequentemente as faltas anotadas;

- Determinei ainda, ao Prof. Edson que se mantivesse em sala, até o final do seu horário, o que não foi necessário, pois os alunos não retornaram.

Após analisar o ocorrido, cheguei a conclusão de que se tratava de um fato sem maiores consequências, bastante comum nos dias atuais por parte dos alunos e que geralmente tem terminado pelo abono das faltas e, nada mais ocorrendo, de grava. Em virtude disso, dei o fato por encerrado, punindo os alunos, puramente com a anotação da falta correspondente, mesmo sabendo que, posteriormente, elas seriam abonadas. No que diz respeito à atitude do Prof. Walter, acho perfeitamente coerente e digna de um professor, agindo como elemento moderador (e não agitador) impediu que os alunos invadissem uma sala de aula, cometendo assim, uma indisciplina mais grava. Nota-se pois, que não houve advertência ao docente faltoso, pois, em meu ponto de vista, não houve falta por parte do prof. Walter.

Pelo que foi visto acima, somente três professores tomaram conhecimento do fato: O Prof. Baptista, o Prof. Walter e o Prof. Edson. Em consequência, como não foi eu quem informou verbalmente o fato, nem muito menos o Prof. Walter, por exclusão só pode ter sido o professor Edson, que talvez, pressionado por alguém, desvirtuou o ocorrido.

II - Fato interessante, ocorreu, na quarta-feira, dia 21/11/79, quando fui chamado ao Gabinete do Sr. Diretor do IZI.

Ao chegar ao seu Gabinete, juntamente com o Prof. Edson, fui recebido pelo Sr. Diretor, que após conversa informal, perguntou se confirmava as declarações dadas ao Boletim da ADUR e

se desejava retificar alguma. Informei-lhe que confirmava tudo o que estava escrito no Boletim da ADUR. Pediu-me então, o Sr. Diretor que, caso fosse chamado à Reitoria, confirmasse que realmente o havia comunicado, verbalmente, dos fatos ocorridos em 21/09/79, pois ele, Diretor, já havia informado a Reitoria da comunicação feita por mim.

Respondi-lhe então, que não poderia atender seu pedido, pois na verdade nada lhe havia comunicado, por não ter achado necessidade de tal procedimento. O Prof. Hei, tentando mudar meu ponto de vista, me aconselhou a confirmar, pois em caso contrário, o Magnífico Reitor poderia tomar uma atitude mais energica comigo.

Apesar do conselho recebido, mantive e mantenho o meu ponto de vista NÃO FIZ ANOTICAÇÃO VERBAL AO SR. DIRETOR DO IZ, em momento algum.

Sei que a presente informação, caso seja testada, não será confirmada, fato que não me preocupa, pois para mim, o que vale é o peso de consciencia e da moral, e não o que digam ou deixem de dizer..

Este fato foi relatado para demonstrar que o presente ofício, partiu de uma promissa não verdadeira e que não serve de base para uma reincidência.

III - Magnífico Reitor:

Confesso que estou perplexo com a atitude do Sr. Diretor do IZ, que, não tendo coragem para pular um de seus auxiliares, necessitou lançar mão de um recurso tão primário, qual seja, atribuir a outro professor a paternidade da primeira acusação, para depois, utilizando-se de outro fato, também de pouco valor, caracterizar uma reincidência e consequentemente agravação da punição.

Qual o motivo que o levou a usar meu nome para inicio do processo de demissão e, posteriormente, a deflagração da grave dos estudantes de Zootecnia, não sei.

Será que o Sr. Diretor, querendo livrar seu nome das repercussões futuras de seu ato, procurou uma vítima, e achou que eu seria o melhor?

Terá sido o espirito revanchista, por ter sido ele demitido em épocas passadas pelo então Prof. Eurico Cortes (General) então Diretor do IZ e agora se vingar no Prof. José Alberto Baptista (Coronel);

Ou será que outros objetivos ai exigiam, por ter sido eu Coronel do Exército e criar uma situação de fato contra os alunos?

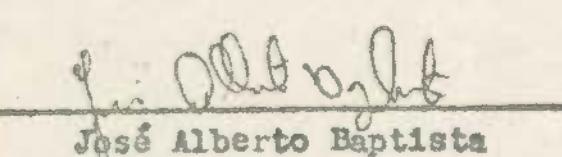
Qual o motivo, repito, não sei, porém, peço venia à Vossa Magnificência para que seja acionada a Segurança da UFRRJ ou o proprio Serviço Nacional de Informações, para esclarecimento do assunto visando salva guardar meu nome, de uma atitude que não assumi.

IV - Finalmente, para bem da verdade e, solicitando a Vossa Magnificência que após conhecimento do presente ofício seja dado conhecimento a todo corpo docente e discente da UFRRJ, dos fatos abaixo:

- a) NÃO NOTIFIQUEI VERBALMENTE, NEM DE QUALQUER OUTRA MANEIRA, AO SR. DIRETOR DO IZ QUALQUER OCORRÊNCIA HAVIDA NO DIA 20/09/79, pelos motivos que se seguem:
 - Não considerei o fato ocorrido no dia 21/09/79 grave
 - Caso contrário, teria comunicado a quem de direito, ou seja, ao meu Chefe imediato, o Chefe do DPA, para que tomasse as providencias cabíveis.
- b) NÃO ADVERTI O DOCENTE FALTOSO ou seja, o Prof. Walter Motta Ferreira pelos motivos abaixo:
 - Não considerei falta a sua atitude e sim, um ato digno e moderado
 - Caso contrário, teria comunicado o fato a meu Chefe imediato, para as devidas providencias.
- c) No que diz respeito a repercussão positiva entre os demais docentes daquela categoria e alunos do Instituto de Zootecnia, a greve geral deflagaria pelos referidos alunos e o memorial da ADUR com 228 assinaturas são uma resposta eloquente a esta afirmação.
- d) Levo ao conhecimento da Vossa Magnificência, que o ofício acima, foi encaminhado também ao Sr. Diretor do IZ e Chefe do DPA.

Sendo o que tinha a esclarecer, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Magnificência protestos de elevada estima e profundo respeito.

UFRRJ, 03 de Dezembro de 1979


José Alberto Baptista

Prof. Adj. do IZ

RELATO DOS ENCONTROS COM O DELEGADO REGIONAL DO MEC

Em cumprimento a uma resolução da Assembléia Geral Extraordinária da ADUR-RJ de 29/11/79, um grupo constituido de membros da Diretoria, do Conselho de Representantes e de outros docentes da ADUR-RJ dirigiu no dia 30/11/79 ao Palácio da Cultura, no Rio de Janeiro, a fim de entregar cópia do Manifesto dos Docentes da UFRRJ e carta endereçada ao Senhor Ministro da Educação e Cultura. Como o Senhor Ministro só chegaria às 20:00 horas, para tomar posse como membro da Academia Brasileira de Educação, a comitiva da ADUR-RJ entrevistou-se com o Sr. Delegado Regional do MEC, Prof. MARCOS ALMIR MADEIRA. Nesta ocasião, foram entregues os documentos acima mencionados, juntamente com Boletins Especiais da ADUR-RJ e apresentadas as reivindicações dos docentes da UFRRJ. O Prof. ALMIR MADEIRA nos declarou ser da sua competência resolver problemas daquela natureza, uma vez que é política do Sr. Ministro da Educação e Cultura fortalecer as Delegacias Regionais.

Com relação à punição sumária do Prof. WALTER, o Sr. Delegado nos informou que entraria em contato com a Reitoria da UFRRJ, visando reabrir o Processo. Mencionou a possibilidade de enviar uma Comissão do MEC à UFRRJ para averiguação.

Quanto à proibição pelo Reitor da UFRRJ da realização de Assembléias de docentes no Campus da Universidade, o Prof. ALMIR MADEIRA definiu-se inteiramente ao lado dos docentes. A esse respeito, mencionou que recentemente intercedera junto ao Diretor da Faculdade de Medicina de Teresópolis em defesa dos direitos dos alunos de se reunirem no interior da Faculdade, o que levou à revogação da portaria de proibição baixada por aquele Diretor.

Nesse encontro, um grupo de estudantes da UFRRJ, que também compareu ao Palácio da Cultura portando faixas protestando contra a punição do Prof. WALTER, fez entrega de um documento ao Sr. Delegado Regional.

No dia 3/12/79 nova comitiva de docentes da UFRRJ foi recebida pelo Delegado do MEC. Foram então informados de que o Sr. Ministro da Educação e Cultura tomara conhecimento, no dia 1/12/79, dos documentos entregues pela ADUR-RJ. Durante esse encontro, maiores detalhes do Processo de punição do Prof. WALTER foram discutidos. O Prof. ALMIR MADEIRA reiterou sua decisão de defender nossas reivindicações junto ao Reitor, bem como junto ao Diretor do Instituto de Zootecnia da UFRRJ.

Nessa oportunidade, declarou-nos que recebera uma comunicação telefônica da UFRRJ informando que o Prof. WALTER teria assinado um acordo com a UFRRJ, recebendo o que lhe era devido, e que, portanto, tudo já estava resolvido. Retificamos esta informação e esclarecemos que o Prof. WALTER foi obrigado a assinar o Processo como condição para ser atendido em sua solicitação de cópia do Processo, a fim de defender os seus direitos.

Declarou, também, o Prof. ALMIR MADEIRA haver recebido na manhã daquele dia visita da Procuradora da UFRRJ que lhe informara estar o Prof. WALTER já empregado e recebendo salário muito mais elevado que os da UFRRJ. Esclarecemos que o Prof. WALTER não estava empregado e que os sócios da ADUR-RJ haviam aprovado uma contribuição individual de Cr\$ 50,00 para cobrir o salário do Prof. WALTER durante a campanha por sua reintegração.

Ao final do encontro o Sr. Delegado do MEC nos informou que no dia seguinte, 4/12/79, teria um contato com o Reitor da UFRRJ e que na quarta-feira 5/12/79 nos daria uma notícia.

Na quarta feira, 5/12/79, três membros da Diretoria da ADUR-RJ se entrevistaram com o Prof. ALMIR MADEIRA e foram informados de que as negociações não haviam ainda chegado a uma conclusão e que a dificuldade se encontrava na intransigência do Diretor do Instituto de Zootecnia. Mencionou, entretanto, estar esperançoso. Nessa ocasião foi entregue ao Prof. ALMIR MADEIRA cópia do ofício do Prof. JOSE ALBERTO BAPTISTA ao Reitor da UFRRJ, prestando esclarecimento sobre o Processo de punição do Prof. WALTER. Ao final, o Sr. Delegado do MEC nos pediu que lhe telefonássemos na quinta-feira, 6/12/79, às 12:00 horas, para obtermos as últimas informações sobre seu contato com a administração da UFRRJ, a tempo de levarmos à Assembléia Geral Extraordinária da ADUR-RJ, marcada para às 17:00 horas.

RESOLUÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29/11/79.

Os docentes da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro reunidos em Assembléia Geral Extraordinária no dia 29/11/79, para discutir a pauta "Demissões Arbitrárias de Docentes na UFRRJ", resolvoram:

1. Proceder a levantamento de irregularidades e arbitrariedades praticadas na UFRRJ e incluí-las em documento a ser divulgado.
2. Apurar, junto ao corpo docente e discente do Instituto de Zootecnia, alegações feitas pelo Diretor do Instituto de Zootecnia contra o Prof. WALTER MOTTA FERREIRA e constantes do Processo de punição.
3. Declarar o Prof. NEI QUEIROZ SILVA, Diretor em exercício do Instituto de Zootecnia da UFRRJ, PERSONA NON GRATA.
4. Expressar, em Documento ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, a posição dos docentes da UFRRJ, contrária à nomeação do Prof. NEI QUEIROZ SILVA, que integra lista de seis nomes para a Diretoria do Instituto de Zootecnia da UFRRJ.
5. Constituir uma Comissão de Docentes para ir dia 30/11/79 ao Palácio da Cultura, Rio de Janeiro, a fim de divulgar o Manifesto dos Docentes da UFRRJ, contrário à punição sumária do Prof. WALTER MOTTA FERREIRA, assinado por cerca da metade do corpo docente ativo e endereçado ao Sr. Ministro da Educação e Cultura.
6. Encaminhar Recursos ao Conselho Universitário da UFRRJ contra as decisões do Reitor de rescindir o contrato do Prof. Colaborador WALTER MOTTA FERREIRA e de proibir a realização de Assembléias da Associação dos Docentes, ADUR-RJ, no Campus da Universidade.
7. Permanecer em assembléia permanente e marcar nova reunião para o dia 6/12/79, às 17:00 horas.